



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 46/2025

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para acolhimento em Instituição de Longa Permanência.

Tendo em vista que a hipótese se enquadra no previsto no art. 74, *caput*, da Lei de Licitações, reconheço a inexigibilidade da licitação para a pessoa jurídica abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: **CASA DE AMPARO NAVEGANTES**

ENDEREÇO: **Rua Reflorestamento, nº 401**

CIDADE: **Salto do Jacuí/RS**

VIGÊNCIA: **12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021**

VALOR TOTAL: **R\$ 19.824,00**

Comunicamos que conforme o processo de contratação direta supra, a devida despesa orçamentária correrá por conta da seguinte dotação: **Projeto atividade: 2198 e 2112 - Conta da despesa - 544 - 3390.39.00.00.00.0001.**

E, considerando o que diz a Lei nº. 14.133/2021, art. 74, *caput*, apresento a presente justificativa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)”

Espumoso/RS, 18/08/2025.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal